

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 97/2026

CURRAL DE CIMA, 10 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o candidato **LUCAS FELIPPE DE SOUSA ARAUJO**, oriundo do Concurso Público nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Curral de Cima, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de se submeter às etapas subsequentes do processo de investidura no cargo de Guarda Municipal em análise da documentação necessária.

Art. 2º Fica designado o Psicólogo **WALBERTO ALEX PAIVA BRONZEADO**, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, para realizar o exame psicológico/psicotécnico do candidato convocado, o qual terá caráter eliminatório, vedada sua utilização como etapa classificatória, conforme dispõe a legislação municipal e a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Parágrafo único. O profissional acima designado atenderá para a realização dos exames às quartas, quintas e sextas-feiras, no horário das 08h às 16h, no local Posto de Saúde Ângelo Batista.

Art. 3º O exame psicológico/psicotécnico visa avaliar a aptidão psicológica do candidato para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Municipal, conforme parâmetros técnicos e legais vigentes, observados os princípios da impessoalidade,

objetividade e transparência.

Art.4º Para fins de investigação social, o candidato deverá apresentar certidões negativas expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital, estas civis e criminais, além de documentos comprobatórios de idoneidade moral, sob pena de desclassificação.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 10 de Junho de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Adjmir Souza da Silva
Prefeito Constitucional